



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao contrato N.º 072/06

Contrato n.º 104/14

Processo Administrativo n.º 06.174/2014 - anexado ao 3.761/2006 – Dispensa art.24, X, LF 8.666/93

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

LOCADOR: **GILCÉLIA FREITAS LOPES E ANTONIO CASTRO LOPES**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, bem como reajusta o valor mensal com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período.

Pelo presente instrumento particular de aditamento de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, a Sra. **GILCÉLIA FREITAS LOPES e ANTONIO DE CASTRO LOPES**, respectivamente portadores da Cédula de Identidade e CPF/MF n.ºs 20.304.132 e 13.021.295; 110.902,318-90 e 076.008.228-65, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado pelo Senhor Vice Prefeito Municipal, **ANTÔNIO LUIZ CALDAS JUNIOR**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade RG n.º 5.050.099-5 e inscrito no CPF sob n.º 783.832.008-97, com base nos processos acima descritos e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 23 de março de 2.006, nos autos do processo administrativo 3.761/2006, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo n.º 06.174/2014, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de 10/03/2014 à 09/03/2015, reajustando o valor mensal da locação para R\$ 1.137,01 (um mil cento e trinta e sete reais e um centavo) com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de 10 MAR 2014 de 2014.



ANTÔNIO LUIZ CALDAS JUNIOR

VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU
Locatário


GILCÉLIA FREITAS LOPES
Locadora


ANTÔNIO DE CASTRO LOPES
Locador

TESTEMUNHAS: 1.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3

2.

